

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO V, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO 968

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	5
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	7
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8
CÂMARA MUNICIPAL	8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 511, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado do cargo de Gerente de Proteção à Pessoa Idosa, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o Sr. MANOEL SILVA FREITAS.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 512, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 122, de 30 de dezembro de 2024, que: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Assessor Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Distrital, o Sr. ROMÃO JOSE DOS SANTOS GIL.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Abril de 2025.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 513, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Gerente de Articulação e Projetos, com lotação na Fundação da Juventude e Esporte, o Sr. MANOEL SILVA FREITAS.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 abril de 2025.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 118, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Licença por Interesse Particular ao servidor Luiz Eduardo Santos Viana, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença para interesse particular prevista no art. 59, Inciso VI da Lei n.º 1.435/1994 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO que o servidor estável poderá obter licença, sem vencimento, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme art. 72 da Lei 1.435/1994;

CONSIDERANDO que o requerente aguardará, em exercício, a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono do cargo;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo para licença por interesse particular protocolado sob o nº 2025/430199/046093;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de origem do servidor quanto ao pleito, conforme o OFÍCIO/SEMUS Nº. 137/2025.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a solicitação de licença para Interesse Particular ao servidor efetivo abaixo descrito no respectivo período, a saber:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
LUIZ EDUARDO SANTOS VIANA	134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/04/2025 a 10/04/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 15 DE ABRIL DE 2025.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto Nº 10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 SEAGRI

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em atendimento ao §3º e com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, A QUAL ATENDE O MERCADO MUNICIPAL EM PORTO NACIONAL, FEIRA MUNICIPAL DE LUZIMANGUES E FEIRA DO PRODUTOR EM PORTO NACIONAL - TO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta até o dia 24 de abril de 2025 às 09:00 horas para o e-mail: portonacional.comprasdiretas@gmail.com, as propostas devem ser enviadas exclusivamente via e-mail, dentro do prazo estabelecido.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal necessária conforme item 05 do Termo de Dispensa de Licitação, para contratar com a administração em até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes> os demais arquivos estão disponíveis na Comissão de Contratação e/ou por solicitação por meio do e-mail portonacional.comprasdiretas@gmail.com e informação através do fone (63) 9 9281-7012

Porto Nacional - TO, 15 de abril de 2025.

Lamara Reis Costa
Agente de Contratação
Decreto nº 214/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE PORTO NACIONAL TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no art. 77 e outorgado pelo Decreto Administrativo nº 492/2025.

RESOLVE

Art. 1º Conceder poderes a servidora Senhora Luciana Pereira da Silva, inscrita no CPF sob nº 008.439.761-60 e RG sob nº 1.144.338 2ª Via, Assessora Técnica Nível I, por meio do Decreto nº 273/2025, sem prejuízo de suas atribuições normais, como responsável (gerenciador financeiro) pelas assinaturas para movimentação financeiras, tais como: efetuar pagamentos por meio eletrônicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo inscrita no CNPJ sob nº 37.622.310/0001-58, junto aos Bancos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Saulo Pereira Costa
Secretário Municipal de desenvolvimento econômico e
empreendedorismo
Decreto Nº 492/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PROFESSORA CARMENCITA MATOS MAIA

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal dos Contratos nas despesas da associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Carmencita Matos Maia.

O PRESIDENTE da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Carmencita Matos Maia., no uso de suas atribuições, designado pelo Ata do dia 05/02/2024 registrada em cartório sob o nº 0004385, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008, nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010 e nº 04/2024 de 13 de maio de 2024.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, determinando que para as despesas com recursos públicos será necessário a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratos em razão das despesas efetuadas pelas Associações Escolares com recursos da gestão descentralizada.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Enesia Teixeira de Araújo	15843
Suplente	Elayne Gomes de Carvalho	15836

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, responderá o seu suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - recomendar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento de materiais;

X - manifestar-se por escrito quando necessário, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portal Nacional, TO, 10 de janeiro de 2025.

SANDORLENE DIAS FURTADO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA LIDIANE BARBOSA PIRES**PORTARIA Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal dos Contratos nas despesas do conselho escolar Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lidiane Barbosa Pires.

O PRESIDENTE do CONSELHO ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LIDIANE BARBOSA PIRES, a Senhora LUCÉLIA AIRES DA SILVA FISCHER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ata do dia 16/janeiro/2024, registrada em cartório sob o nº 0004381, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008, nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010 e nº 04/2024 de 13 de maio de 2024.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, determinando que para as despesas com recursos públicos será necessário a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratos em razão das despesas efetuadas pelas Associações Escolares com recursos da gestão descentralizada.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Elieneide Ribeiro da Silva	107432
Suplente	Neidamara Gonçalves de Carvalho Castro	107641

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, responderá o seu suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - recomendar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento de materiais;

X - manifestar-se por escrito quando necessário, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portal Nacional, TO, 20 de fevereiro de 2025.

LUCÉLIA AIRES DA SILVA FISCHER
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO E GOVERNANÇA**AVISO DE DISPENSA Nº 6, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O Município de Porto Nacional, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança de Porto Nacional convida empresas interessadas a contratar com a administração, a encaminhar cotação de preços para despesa cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA, GARANTINDO O SUPORTE NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Conforme preço atual de mercado. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 22 de abril de 2025 ao dia 25 de abril de 2025 até as 08:30 horas, para o e-mail: departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br, as propostas devem ser enviadas exclusivamente via e-mail, dentro do prazo estabelecido. O Ato Convocatório encontra-se disponível Junto ao site <https://portonacional.to.gov.br/editaisolicitacoes> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e informação através do fone (63) 3363-6000 - Ramal 214.

Porto Nacional - TO, 14 de abril de 2025.

WANDERSON DE LIMA LEITE
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO URBANO
E HABITAÇÃO**PORTARIA Nº 160, DE 17 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios para a lotação e exercício dos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

CONSIDERANDO o interesse da administração na gestão de seus profissionais.

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR, ROGELIO NUNES DA SILVA Matrícula: 105738 a ser o FISCAL do PROCESSO de nº 2025/170054/044379, sobre o objeto: ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023015303, LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI. AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, FORA DO PERÍODO DE GARANTIA, UTILIZANDO-SE COMO PARÂMETRO DE PREÇO APLICADO DA COTAÇÃO CORRENTE POR MEIO DE SISTEMAS DE NOTÓRIO CONHECIMENTO, TAIS COMO CILIA, AUDATEX, ORION OU TABELA DA MESMA CONFIABILIDADE.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS.

De acordo:

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Desenvolvimento Urbano e Habitação.
DECRETO: 473/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 SEINFRA

O Município de Porto Nacional, através Da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, avisa as empresas interessadas, que o prazo para envio das propostas de preços para participação do Pregão Eletrônico nº 002/2025 SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, foi prorrogado para o dia 22 de abril de 2025 até as 08:30 horas, junto ao e-mail portonacional.comprasdiretas@gmail.com em virtude do Decreto Nº 510 de 14 de abril de 2025 que declara ponto facultativo no dia 17 de abril. O Edital encontra-se disponível Junto ao site <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 15 de abril de 2025.

WANDERSON DE LIMA LEITE
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 30, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Anulação de liquidação solicitado pela Diretoria Administrativa e Financeira."

AGESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2006/2010, em seu art.5º.

CONSIDERANDO a necessidade da anulação da liquidação.

RESOLVE:

Art. 1º- Anular a liquidação referente aos valores do empenho a seguir, conforme tabela abaixo;

Art. 2º O mesmo se faz necessário, em detrimento ao apostilamento da fonte 1601 para a fonte 1501- Tesouro Municipal.

Nº DO PEDIDO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	VALOR DA ANULAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF
30607	558	02/01/2024	09/05/2024	RS 246.853,55	CONSTRAMOS CONSTRUTORA LTDA	15.810.517/0001-13
				TOTAL		
				RS 246.853,55		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 07 de janeiro de 2025.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Senhor
LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA
Representante da Empresa
HOSPMED LTDA
CNPJ nº 00.156.820/0001-77
Porto Nacional, 14 de abril de 2025.

Considerando, que a empresa notificada é vencedora do pregão eletrônico nº 006/2024 FMS - SRP, segundo todos os tramites da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Homologação, tudo constante no Processo Administrativo nº 2025000563.

Considerando, que desde do dia 17 de março de 2025 a empresa não vem cumprindo suas obrigações que consiste no ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SAÚDE DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SAMU (ATENÇÃO ESPECIALIZADA), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMACIAS BASICAS MUNICIPAIS, (ATENÇÃO BÁSICA), SOB GERENCIAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL.

Considerando, que a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional firmou contrato com a empresa Hospmed Ltda para o fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, conforme disposto no empenho que foi devidamente encaminhado para a empresa via e-mail em 17 de março de 2025, conforme registro de envio;

Considerando, que até a presente data, a empresa não forneceu qualquer resposta ou justificativa acerca do andamento do fornecimento dos medicamentos solicitados;

Considerando que a falta de disponibilização dos medicamentos vem causando dificuldade na execução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e prejuízo aos beneficiários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando, que a prestação de serviços realizados pela Saúde é continua, e não pode parar, afim de não gerar danos a toda a população;

Considerando, que o não cumprimento do fornecimento de medicamentos compromete a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados pelo Município, afetando diretamente o atendimento à população que depende desses medicamentos para o tratamento de diversas condições de saúde;

RESOLVE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da sua gestora legal Sra. Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral, vem a presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAR, empresa HOSPMED LTDA, para que, no prazo de 03 dias úteis, cumpra as obrigações previstas no contrato, afim de não causar prejuízos a nenhuma das partes.

Caso a empresa não cumpra com as cláusulas previstas no contrato, dentro do prazo estipulado acima, o contrato será rescindido unilateralmente e aplicada as penalidades constantes no contrato, inclusive de proibir de contratar com o poder público.

A Empresa deverá ser notificado pessoalmente ou pelo whatsapp e também publicado no Diário Oficial do Município.

Publique, registre e intime-se.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Senhor
MURIEL SANTOS MELO
Representante da Empresa
JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 14.461.011/0001-83
Porto Nacional, 14 de abril de 2025.

Considerando, que a empresa notificada é vencedora do pregão eletrônico nº 010/2024 FMS - SRP, segundo todos os tramites legais da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Homologação, tudo constante no Processo Administrativo nº 2025001060.

Considerando, que a empresa não vem cumprindo suas obrigações que consiste na disponibilização DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS PARA ATENDER TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADA ÀS DIRETORIAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIZADA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REGULAÇÃO E ATENÇÃO EM SAÚDE EM LUZIMANGUES, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

Considerando, que a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional firmou o contrato nº 032/2025 com a empresa JVMED para o fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, conforme disposto no empenho que foi devidamente encaminhado para a empresa;

Considerando, que há pendências no fornecimento de alguns medicamentos, bem como discrepâncias nas quantidades fornecidas, que não corresponderam ao que foi previamente acordado. Segue abaixo a lista detalhada dos medicamentos que não foram fornecidos ou foram entregues em quantidade inferior ao solicitado:

Medicamentos que não foram fornecidos:

27159	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	AMPOLA	100	0,96	96,00
2940	BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL A 8.4% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	100	0,73	73,00
16642	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	100	1,79	179,00
40925	CLONIDINA, CLORIDRATO 150MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	100	4,94	494,00
27031	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOLUÇÃO SPRAY	HIPOLABOR	FRASCO	2.000	53,00	106,00
40964	MIDAZOLAM 5MG/3ML	HIPOLABOR	AMPOLA	100	1,70	170,00
3233	MORFINA SULFATO 10MG/1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1.000	2,90	2.900,00
36451	NALTREXONA 50M	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	50	3,60	180,00
3204	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 250 ML	EQUIPLEX	BOLSA	200	4,00	800,00
3246	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	100	1,00	100,00

Medicamentos entregues em quantidade inferior ao solicitado:

Faltam 80	CEFEPIME 1G, PO P/SOLUÇÃO INJETAVEL -FRASCO AMPOLA	BIOCHIMICO	FRASCO	100	6,91	691,00
Faltam 191	SOLUCAO GLICOSADO 5% 100ML	EQUIPLEX	BOLSA	700	4,00	2.800,00
Faltam 3.336	TRAMADOL 50MG/ML 2M	HIPOLABOR	AMPOLA	5.000	1,20	6.000,00
Faltam 9.950	VITAMINA C, ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML	HYPOFARMA	AMPOLA	10.000	0,70	7.000,00
Faltam 29.950	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, 10MG; B2: 2,5MG; B3: 30MG; B5: 6MG; B6: 2,5MG AMPOLA 2ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	3.000	11,90	35.700,00

Considerando, que até a presente data, a empresa não forneceu qualquer resposta ou justificativa acerca do andamento do fornecimento dos medicamentos solicitados via e-mail em 03 de abril de 2025, conforme registro de envio;

Considerando que a falta de disponibilização dos medicamentos vem causando dificuldade na execução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e prejuízo aos beneficiários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando, que a prestação de serviços realizados pela Saúde é continua, e não pode parar, afim de não gerar danos a toda a população;

Considerando, que o não cumprimento do fornecimento de medicamentos compromete a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados pelo Município, afetando diretamente o atendimento à população que depende desses medicamentos para o tratamento de diversas condições de saúde;

RESOLVE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da sua gestora legal Sra. Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral, vem a presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAR, empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para que, no prazo de 03 dias úteis, cumpra as obrigações previstas no contrato, afim de não causar prejuízos a nenhuma das partes.

Caso a empresa não cumpra com as cláusulas previstas no contrato, dentro do prazo estipulado acima, o contrato será rescindido unilateralmente e aplicada as penalidades constantes no contrato, inclusive de proibir de contratar com o poder público.

A Empresa deverá ser notificado pessoalmente ou pelo whatsapp e também publicado no Diário Oficial do Município.

Publique, registre e intime-se.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

"Determina a anulação de empenho não processado e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 087/2021, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à matéria, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64.

CONSIDERANDO que o empenho, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação.

CONSIDERANDO que dentro da classificação de despesas a pagar, os valores apresentados nesta Portaria, referem-se a despesas empenhadas, porém, não processadas que nada mais são do que despesas não liquidadas até o término do exercício financeiro previsto na Lei 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder com a anulação dos saldos referentes aos empenhos discriminados nesta Portaria, totalizando o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme demonstrado na planilha a seguir:

FORNECEDOR	SALDO PARA ANULAÇÃO	FICHA	EMPENHO
JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	RS 2.100,00	20254954	150
VALOR TOTAL			RS 2.100,00

Art. 2º Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64 e, futuramente após apresentados os documentos da anulação, mediante autorização do gestor, poderão ser efetuados seus respectivos reprocessamentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, ESTADO DO TOCANTINS, 04 DE ABRIL DE 2025.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Presidente da ARPN
Decreto Nº 017/2025

PORTARIA Nº 68, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129 §2º, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, o art. 10, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar 084/2021 e o art. 7 e art. 117 da Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Paulo Henrique Pereira Cezario, Matrícula 20.493, Secretário-Executivo Administrativo e Financeiro para sem prejuízos a suas atribuições normais, ser o Fiscal do Contrato nº 004/2025/ARPN, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou vícios observados conforme art. 117 §1º.

II- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme art. 117 §2º.

III- Solicitar auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual art. 117 §3º.

IV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

V- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

VI- Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis.

VII- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Porto Nacional-Tocantins, 14 de Abril de 2025.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Presidente da Agência de Controle, Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Decreto nº 017/2025

PORTARIA Nº 69, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação da Junta de Impugnação Fiscal - JIF".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o contido no art. 152 da Lei nº 2360/2017 e art. 81 do Decreto 583/2017, que estabelece a competência da Junta de Impugnação Fiscal para julgamento em primeira instância do processo administrativo relativo ao exercício do Poder de Polícia.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de abril de 2025, as servidoras da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente abaixo relacionadas para compor a Junta de Impugnação Fiscal-JIF: Presidente: Wislane Viana dos Santos, matrícula nº 19950; 1º Membro: Laráinne Juliati Alencar Menezes, matrícula nº 108.304; 2º Membro: Aline Cristina Schuch, matrícula nº 10928.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2025. Fabricio Machado Silva Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de serviços Públicos e Meio Ambiente.

PALÁCIO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Fabricio Machado Silva
Presidente da Agência de Regulação, Controle e
Fiscalização de serviços Públicos e Meio Ambiente.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 39, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Determina a anulação de empenho não processado e dá outras providências".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 087/2021, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à matéria, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64.

CONSIDERANDO que o empenho, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação.

CONSIDERANDO por fim, que dentro da classificação de despesas a pagar, os valores apresentados nesta Portaria, referem-se a despesas empenhadas, porém, não processadas, que nada mais são do que despesas não liquidadas até o término do exercício financeiro previsto na Lei 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder com a anulação do empenho discriminado nesta Portaria, proveniente das Fonte 17599017000000, totalizando o valor de R\$ 66.890,67 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrado na planilha a seguir:

EMPRESA	SALDO PARA ANULAÇÃO	EMPENHO
LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 66.890,67	3685

Art. 2º O saldo anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64 e, futuramente após apresentados os documentos da anulação, mediante autorização do gestor, poderão ser efetuados seus respectivos reprocessamentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL - TO, ESTADO DO TOCANTINS, 15 DE ABRIL DE 2025.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 264/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 FMMA

O Município de Porto Nacional, através DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, avisa as empresas interessadas, que o prazo para envio das propostas de preços para participação do Pregão Eletrônico nº 004/2025 FMMA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, foi prorrogado para o dia 22 de abril de 2025 até as 08:30 horas, junto ao e-mail portonacional.comprasdiretas@gmail.com em virtude do Decreto Nº 510 de 14 de abril de 2025 que declara ponto facultativo no dia 17 de abril. O Edital encontra-se disponível Junto ao site <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 15 de abril de 2025.

WANDERSON DE LIMA LEITE
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"DECLARA para os devidos fins a contratação da JOSÉ AUGUSTO MIRANDA DE AGUIAR, inscrita no CNPJ Nº 59.544.044/0001-25, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme disposto no art. 75, inciso II c da Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, na forma que segue."

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico, a justificativa, o Termo de Referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária e que a empresa apresentou menor preço e encontra-se habilitada para prestação dos serviços;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 e suas alterações;

DECLARO: art. 1º Fica declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa JOSÉ AUGUSTO MIRANDA DE AGUIAR, inscrita no CNPJ Nº 59.544.044/0001-25, localizada na Rua Jose Bonifácio, Q 264, LT 14, Cep: 77.500-000, na Cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. JOSE AUGUSTO MIRANDA DE AGUIAR, brasileiro, empresário, portador (a) do CPF sob o nº 090.253.871-36 e do RG sob o nº 1.449.658, residente e domiciliado (a) na Cidade de Porto Nacional; Perfazendo o valor total de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais.), a contratação de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM A JATO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, ao interesse da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, conforme proposta apresentada no processo em anexo.

Porto Nacional - TO, 15 de abril de 2025.

SILVANEY RABELO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal